



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO FAMED/UFMS Nº 41, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UFMS 2021 (PSR-UFMS-2021)**, constituída pela IS-Propp nº 38, de 30 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital FAMED/UFMS Nº 29, de 27 de outubro de 2020, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR** do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados - **Área de Concentração: Atenção à Saúde do Idoso (PREMUS CCI) UFMS/Hospital São Julião/ESP/SES**, para os graduados em Enfermagem, Farmácia/Farmácia-Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social, de instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com vagas para ingresso em 2021. O Programa será realizado com o apoio do Ministério da Educação (MEC) e parceria local entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) / Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” (ESP/SES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação dos candidatos para entrega dos documentos para análise curricular encontra-se no ANEXO I deste Edital.

1.1.1. Os candidatos convocados deverão **apresentar cópias dos documentos comprobatórios de titulação acompanhadas dos respectivos originais**, para verificação, **no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2020, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h.**

1.1.2. Os candidatos deverão entregar os referidos documentos na **sala 3 (três)**, no térreo do **Bloco X (dez) da Faculdade de Medicina (prédio novo)**, no Setor 2 da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizada na CIDADE UNIVERSITÁRIA, Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, CEP:79070-900, Campo Grande/MS, Telefone: +55 (67) 3345-7000.

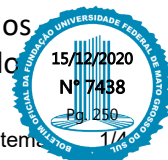
1.2. O Diploma de Graduação deverá ser entregue através de fotocópias autenticadas em cartório.

1.3. O candidato deverá estar em posse das cópias reprográficas e do envelope para guarda dos documentos.

1.3.1. A FAPEC e a UFMS não disponibilizarão envelopes e nem farão cópias reprográficas dos documentos, ficando na responsabilidade do candidato.

1.4. Será disponibilizado ao candidato, recibo constando o número de títulos apresentados na autenticação.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação se todos os documentos para análise foram inclusos dentro do envelope, não ficando a cargo do servido



público designado para tal função.

1.6. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a autenticação.

1.7. Caso seja verificado a qualquer tempo, falsificação em documento, o candidato se convocado responderá processo administrativo e criminal.

1.8. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos e deverão ser armazenados no envelope com os demais documentos.

1.8.1. Os certificados cuja assinatura seja virtual e não conste o código de autenticação, não será autenticado e nem consultado pela instituição, não sendo considerada sua pontuação.

1.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

1.9.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.

1.9.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da autenticação, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.10. Os candidatos convocados para a 2ª fase deste processo de seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Análise Curricular (ANEXO II), devidamente identificada, preenchida e assinada;

b) Currículo Lattes versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);

c) Cópia do histórico escolar de graduação; e

d) Fotocópia dos documentos comprobatórios de titulação que serão analisados na 2ª fase do Processo de Seleção, conforme Ficha de Análise Curricular (ANEXO II).

1. 10.1. Todos os documentos deverão ser encadernados em espiral, juntamente com a ficha de análise de currículo como primeira página e logo após o Currículo Lattes.

1.10.2. Os documentos deverão estar numerados na posição superior direita da folha de acordo com seu item correspondente de pontuação na Ficha de Análise de Currículo, os documentos comprobatórios deverão seguir a mesma sequência dos elementos presentes na ficha.

1.10.3. Os itens não comprovados e numerados não serão pontuados.

1.10.4. O preenchimento da Ficha de Análise Curricular é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.11. Para aqueles que não entregarem os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulado será atribuído nota ZERO nesta etapa do Processo de Seleção.

1.12. Fica reservado à Comissão de Avaliação da FAPEC o direito de exigir apresentação dos documentos originais para conferência.



1.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

1.14. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas deverão estar concluídas.

1.15. Somente serão considerados os documentos comprobatórios de atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Processo de Seleção.

1.16. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

1.17. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

1.18. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

1.19. São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do curso;
- c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e
- e) conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

1.20. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

1.21. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

1.22. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

1.23. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.24. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado a área de concentração.

1.25. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

1.26. Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

1.27. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

1.28. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

1.29. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

1.30. O resultado da 2ª Fase será divulgado através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: www.fapex.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.



Campo Grande, 14 de dezembro de 2020.

CAMILA GUIMARÃES POLISEL,
Presidente da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Guimaraes Polisel, Professor do Magisterio Superior**, em 14/12/2020, às 20:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311492** e o código CRC **20900835**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000098/2020-94

SEI nº 2311492

